

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2012

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012 – PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: L.M. FRANCO ME, inscrita no CNPJ N.º 13.467.164/0001-75, com sede à Rua Bento Viana, nº 30, Nova Russia, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Luisa Maria Franco, portador do RG nº 1.592.616 SESP/PR e do CPF nº 723.448.909-63, à saber:
- **1.2.** Descrição dos itens:

#### Lote 01

	0.75				70741
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	50	Uniforme Músico Completo (Calça, túnica, sapato, chapéu) conforme especificações do edital.	R\$ 354,50	R\$ 17.725,00
02	Unid	20	Uniforme Corpo coreógrafo - Collor guarde (saia, túnica, bota, chapéu) conforme especificações do edital.	R\$ 379,50	R\$ 7.590,00

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6012 CEP 83.260-000 www.matinhospr.gov.br – Matinhos – Paraná - Brasil



03	Unid	14	Uniforme Linha de Frente (saia, túnica, bota, chapéu) conforme especificações do edital.	R\$ 379,50	R\$ 5.313,00
04	Unid	03	Uniforme Baliza (vestido, casquete, sapatilha) conforme especificações do edital.	R\$ 999,50	R\$ 2.998,50
05	Unid	10	Uniforme Baliza Mirim (vestido, casquete, sapatilha) conforme especificações do edital.	R\$ 799,50	R\$ 7.995,00
				TOTAL	R\$ 41.621,50

#### Lote 02

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	08	Bandeiras com duas cores, conforme especificações do edital.	R\$ 63,00	R\$ 504,00
02	Unid	08	Bandeiras com recortes, conforme especificações do edital.	R\$ 63,00	R\$ 504,00
				TOTAL	R\$ 1.008,00



### Lote 03

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	01	Estandarte fixo, conforme especificações do edital.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$ 1.200,00

#### Lote 04

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	03	Quite baliza (massa, bola, estilete completo, arco e bastão) conforme especificações do edital.	R\$ 270,00	R\$ 810,00
				TOTAL	R\$ 810,00

### Lote 05

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	06	Leque, conforme especificações do edital.	R\$ 25,00	R\$ 150,00
				TOTAL	R\$ 150,00



#### Lote 06

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	01	Mor Comando, conforme especificações do edital.	R\$ 370,00	R\$ 370,00
				TOTAL	R\$ 370,00

- **1.3.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.4. A entrega dos itens será conforme solicitação de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.5. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 08. SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 08.01. GABINETE DO SECRETARIO 13.391.0012.2016. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (482 1758) FONTE 01000



- **1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- **1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- **1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01

     (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem
     anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 034/2012 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 034/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6012 CEP 83.260-000 www.matinhospr.gov.br – Matinhos – Paraná - Brasil



- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esqotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Luisa Maria Franco, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal L.M. FRANCO - ME Luisa Maria Franco CPF N.º 723.448.909-63 Detentora da Ata

Testemunhas:							
RG:	RG:						